PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 159 – 16 de julho de 2024.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Ibnéias Teixeira** visando a participação no curso “Novos Procedimentos de Técnica e Pratica Legislativa Frente as Competências do Regimento Interno e da Lei Orgânica”, a ser realizado pela empresa Gestão Pública Brasil – CNPJ: 40.178.961/0001-05, no período de 17 a 19 de julho de 2024, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
16/07/2024 15:05:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
22/07/2024 09:32:38

Amilton Gomes de Souza
1º Vice – Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
16/07/2024 15:30:06

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice - Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2024 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6696b67fa8bef.

VII - poderão participar como convidados das reuniões:

a) representantes da assessoria de investimentos;

b) representantes de instituições financeiras para realização de análise de cenário econômico e apresentação de produtos;

c) demais convidados quando deliberado.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10. Caberá ao Comitê de Investimentos dirimir quaisquer dúvidas existentes e casos omissos deste Regulamento, mediante voto da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 11. Este Regulamento somente será modificado por decisão unânime de todos os membros que compõem o Comitê de Investimentos.

Art. 12. Este Regulamento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Floriano Czachorowski Júnior
Gestor Financeiro
CPA-10 ANBIMA
Validade Certificação: 23/12/2024

Silvane Bottega
Superintendente
CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM
Validade Certificação: 02/01/2028

Gisele Francielly Tourino
Membro Comitê
CP RPPS CGINV II – INSTITUTO TOTUM
Validade Certificação: 29/01/2028

Michael Vicente Rezende de Abreu
Membro Comitê
CP RPPS CGINV II - INSTITUTO TOTUM
Validade Certificação: 10/08/2027

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 159 – 16 de julho de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Ibnéias Teixeira** visando a participação no curso "Novos Procedimentos de Técnica e Pratica Legislativa Frente as Competências do Regimento Interno e da Lei Orgânica", a ser realizado pela empresa Gestão Pública Brasil – CNPJ: 40.178.961/0001-05, no período de 17 a 19 de julho de 2024, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice – Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice - Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630805925 - (006.308.059-25).